



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.036 / 2012**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado  
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

011011.2060500512.072 MANUTENÇÃO E APOIO AO PRONAF  
344905200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE.....Ficha 298.

Art. 2º - A presente suplementação visa atender a execução do Convênio nº 0138 / 2011, celebrado com o Estado do Espírito Santo/SEAG, tendo como objeto a aquisição de um veículo tipo caminhão, 0 km, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, 16 de abril de  
2012.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal